



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Veterinária
Programa de Pós-Graduação em Veterinária

EDITAL Nº 40/2023

SELEÇÃO INTERNA PPGV - PDSE/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Veterinária (PPGV) da Universidade Federal de Pelotas, considerando o disposto no Edital Capes Nº 44/2022, comunica a realização de seleção de bolsista do PDSE/CAPES para saída em 2023.

I - VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa do PDSE/CAPES no ano de 2023, com duração de no mínimo 6 meses e no máximo 10 meses, de acordo como o estabelecido no Edital Capes Nº 44/2022.

II - DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

1. **passaporte** (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
2. **carta de aceite da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
3. **carta do orientador brasileiro**, carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
4. **histórico do doutorado em andamento** carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
5. **curriculum vitae atualizado**, extraído da Plataforma Lattes;
6. **plano de estudos** em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente:
 - a) título;

- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a **pelo menos um dos itens** abaixo:
- **relevância social:** a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - **relevância científica:** a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - **relevância tecnológica:** a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - **relevância econômica:** a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior; e

7. **comprovante válido de proficiência em língua estrangeira**, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital Capes Nº 44/2022. **Este item não é obrigatório no momento da inscrição no PPGV** (será necessário posteriormente, para a inscrição no SisCapes). Caso o candidato já possua o comprovante, poderá enviar junto com os documentos da inscrição, porém, caso não possua, também poderá realizar a inscrição normalmente no PPGV.

III - REQUISITOS PARA O BOLSISTA

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

1. estar matriculado no curso de doutorado do PPGV;
2. ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
3. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;
7. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital Capes Nº 44/2022, **tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes**;
8. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
9. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
11. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

IV - INSCRIÇÃO NO PPGV

As inscrições ao processo estarão abertas do dia 22 de fevereiro até as 23h59min do dia 02 de março de 2023, com o envio dos documentos necessários para a inscrição, no formato PDF, para o e-mail do Programa (editaisppgvufpel@gmail.com). Inscrições efetuadas após este período serão desconsideradas.

V - HOMOLOGAÇÃO

Os candidatos que cumprirem os requisitos previamente descritos terão sua inscrição homologada, com divulgação na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/>) no dia 03 de março de 2023.

VI - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção. A Comissão será composta por três docentes vinculados ao Programa, sendo constituída de modo a evitar eventuais conflitos de interesse e impedimentos legais.

A seleção será realizada no período de 07 a 09 de março de 2023, da seguinte forma:

1. Análise do currículo do candidato e suas produções, conforme planilha disponível na página do PPGV (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/sanduiche/>). Serão consideradas as produções científicas relevantes para a área do conhecimento. Para avaliação dos artigos científicos será utilizado o qualis vigente no site da Capes no momento da inscrição. A análise do currículo comporá 50% da nota final do candidato;

2. Avaliação do plano de estudos, seguindo as instruções da seção II do presente Edital. O plano de estudos será avaliado quanto ao mérito, conforme fundamentação teórica (20%), relevância (30% - importância, contribuições e originalidade para a área de estudo), viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do estudante e do orientador brasileiro (25%) e do orientador do exterior (25%), totalizando 50% da nota final do candidato.

O resultado será divulgado na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/>) no dia 10 de março de 2023.

Informações podem ser obtidas por e-mail: editaisppgyufpel@gmail.com.

VII - RECURSOS

Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna serão recebidos pelo PPGV dentro dos prazos estipulados (até 72 horas após as referidas divulgações).

VIII - INSCRIÇÃO NO SISCAPES

O candidato selecionado terá do dia 15 de março até o dia 03 de abril de 2023, às 17 horas, para realizar a inscrição diretamente no SisCapes.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 44/2022 e demais documentos pertinentes ([acesso aqui](#)).
2. O PPGV receberá um voucher de realização de teste de proficiência TOEFL, destinado ao estudante selecionado, caso ainda não possua teste de proficiência válido realizado.
3. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital, bem como no Edital Capes Nº 44/2022.
4. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel.

Pelotas, 16 de fevereiro de 2023.

Bruna da Rosa Curcio

COORDENADORA DO PROGRAMA



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DA ROSA CURCIO**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Veterinária, em 16/02/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2052940** e o código CRC **2C42DED3**.

